



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.074, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153, DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município	
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica	
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - 000 - 42	R\$ 2.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
06.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - 000 - 125	R\$ 2.000,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 000 - 234	R\$ 15.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.10 - Gabinete do Secretário	
1212200072.028000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - 103 - 247	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 22.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município	
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica	
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica	
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e restituições - 000 - 49	R\$ 2.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
06.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - 000 - 127	R\$ 2.000,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854100132.024000 - Ajardinamento Urbano	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 - 223	R\$ 5.000,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854100132.025000 - Rearborização Urbana	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 - 224	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 000 - 225	R\$ 5.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.10 - Gabinete do Secretário	
1212200072.028000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 103 - 246	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 103 - 248	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 7 de dezembro de 2023.
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 07 / 12 / 2023
Página: 01 - Edição 3409

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal